



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 650 de 12 de Julho de 1994

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social a Associação Comunitária Paraisopolense, e dá outras providências"

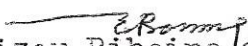
A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, para a Associação Comunitária Paraisopolense, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, serão usados recursos do Orçamento Vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 12 de Julho de 1994


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG — Cep 37680-000

CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 07 / 05

